



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO CR TRT16 Nº 01/2022

Estabelece regramentos quanto às solicitações de magistrados para auxiliarem nas unidades de 1º grau de jurisdição.

O VICE - PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, bem como o previsto no artigo 27, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região.

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional fiscalizar, disciplinar e orientar a administração e funcionamento da Justiça do Trabalho do Primeiro Grau, no âmbito da 16ª Região;

CONSIDERANDO que as solicitações de designações de Juízes Substitutos para atuarem em auxílio ou em substituição dos Juízes Titulares são encaminhadas à Corregedoria Regional,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das designações requeridas pelas unidades judiciárias, vez que estas impactam diretamente na prestação jurisdicional,

RESOLVE

Art. 1º - As solicitações de designações de Juízes Substitutos para atuarem em auxílio ou em substituição nas Varas do Trabalho deverão ser encaminhadas à Corregedoria Regional com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do período requerido, sob pena de não serem apreciadas.

Parágrafo único. O prazo acima não se aplica aos pedidos de designação para substituição nos casos de licença médica, cuja imprevisibilidade justifica a não observância à antecedência mínima.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e disponibilize-se no site do TRT da 16ª Região.

São Luís/MA, 10 de janeiro de 2022.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 16ª Região